



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



DA: PRESIDÊNCIA

PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores

Solicito ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 03.2015 de 03/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município em 04/03/2015, que inicie procedimento administrativo interno visando a abertura de licitação para a aquisição de software para informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas específicos para gestão pública municipal, descritos no Termo de Referência em anexo, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência em anexo.



MAICON VINÍCIUS DALAZOANA

Presidente da Câmara Municipal

Blumenau, 28 de agosto de 2015.

Prezados Senhores,

Conforme solicitado por esta entidade, apresentamos orçamentos

1. Orçamento para Locação mensal, manutenção, atualização e suporte dos seguintes sistemas:

- **SISTEMA DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL** o pagamento do valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais);
- **SISTEMA DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS PARA WEBSITE** o pagamento do valor de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais);
- **SISTEMA PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA, AO VIVO E SOB DEMANDA, ATRAVÉS DA INTERNET** o pagamento do valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais).
- **SITE DA CÂMARA COM SISTEMA PARA PUBLICAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DA CASA LEGISLATIVA** o pagamento do valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

2. Valor da hora técnica e/ou treinamento:

Valor por hora: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).

Os preços acima referenciados tem validade por 120 dias.

Saudações,



SERVAN MICROFILMAGENS LTDA ME
81.557.738/0001-56



Blumenau, 27 de agosto de 2015.

À

Câmara Municipal de Ipiranga

Sr. Douglas

Vimos através desta, apresentar proposta comercial à Câmara Municipal de Ipiranga para utilizar-se dos Sistemas **Legislador**.

Comprometemo-nos em:

- atualizar novas versões dos sistemas;
- fornecer suporte técnico, através de visitas técnicas, Internet, assistência remota, help desk, ou outros meios de comunicação;
- realizar manutenção corretiva;
- fornecer ainda treinamento para sua utilização e, consultoria para melhor desempenho dos sistemas junto à rotina de trabalho da Câmara Municipal.

Abrangendo este compromisso, propomos:

- Sendo prevista em contrato, a cobrança do direito de uso mensal, atualização, manutenção e suporte dos sistemas:

- **Legislador** - R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), para utilização multiusuário, com instalação em até 05 micros, incluído o Módulo Imagem, que possibilita a digitalização dos documentos da câmara;
- **Legislador WEB** - R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para a disponibilização das informações textuais, digitalizadas e audiovisuais dos sistemas **Legislador** na internet;
- **Legislador Portal** - R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais), para o site voltado



- **Legislador ao Vivo** – R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) para transmissão das sessões ao vivo e a disponibilização destas na Internet, sob demanda.

Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a sua inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente

Márcia Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



DO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PARA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

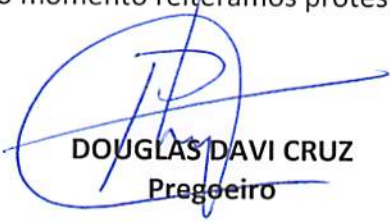
REQUERIMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezada Senhora

Venho através do presente informar que foi solicitado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Ipiranga, Maicon Vinícius Dalazoana, a abertura de procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica visando **aquisição de software** para informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos na solicitação da Presidência e no Termo de Referência em anexo, enviada ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Diante do exposto, solicito que envie ao Pregoeiro informações sobre a **Disponibilidade de Dotação Orçamentária** e os valores devidamente empenhados no exercício financeiro para análise da possibilidade da contratação do referido serviço. Todo o procedimento será amparado na documentação anexada ao presente procedimento, entre eles, orçamento emitido pela empresa do ramo onde obtivemos o **valor estimado de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para todo o período de 12 (doze) meses**, incluídos os impostos e taxas incidentes, e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente incidam no objeto. O referido valor foi obtido por meio de consulta efetuada à empresas do ramo do objeto da licitação.

Sem mais para o momento reiteramos protestos de estima e consideração.


DOUGLAS DAVI CRUZ
Pregoeiro

Equipe de apoio:


ALEXSANDRO DEVITA


CELMIRA TRINDADE RIBEIRO

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824
camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



DO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
PARA: PREGOEIRO E QUIPE DE APOIO

Prezados Senhores

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa, informo a Vossas Excelências, que há disponibilidade financeira e a dotação orçamentária para a aquisição em tela, qual seja: contratação de pessoa jurídica visando **aquisição de software** para informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme descritos na solicitação da Presidência e no Termo de Referência em anexo.

Qual seja:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
39.11.00	Locação de Softwares
39.08.00	Manutenção de Software

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **Disponível R\$ 51.112,60**

Ao ensejo, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
Diretora do Dpto. de Finanças e Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



**DO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Prezado Senhor:

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa, visando a aquisição a abertura de procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica visando **aquisição de software** para informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos na solicitação da Presidência, no Termo de Referência, do orçamento anexo ao presente procedimento e do parecer da Diretora do Dpto. de Finanças e Contabilidade, alegando disponibilidade orçamentária para a referida contratação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio solicita a Vossa Senhoria a análise e manifestação jurídica quanto à possibilidade de tal aquisição e qual a modalidade de licitação mais adequada para a contratação dos referidos serviços.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DOUGLAS DAVI CRUZ
Pregoeiro

Equipe de apoio:

ALEXSANDRO DÉVITA

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



DA: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PARECER JURÍDICO INICIAL

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-Pr; Dignos Edis, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assunto:

Abertura de procedimento Administrativo licitatório, visando a abertura de procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica visando aquisição de software para informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme descritos na solicitação da Presidência, no termo de Referência em anexo, no orçamento anexo ao presente procedimento e do parecer da Diretora do Depto. De Finanças e Contabilidade, eis que necessário aos fins de direito, e tudo o mais que se fizer mister na espécie.

Sendo verificado no presente caso que o valor estimado obtido através da média aritmética dos orçamentos apresentados pelas empresas do ramo é de R\$ 1.255,00 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais), desde já descarto a possibilidade de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Acrescentando, a modalidade de licitação “Convite” permite a contratação de serviços no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dessa forma os serviços solicitados podem ser realizados através da modalidade “Convite”.

Entretanto, entendo que a modalidade mais adequada ao presente caso seria o “PREGÃO PRESENCIAL” utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. Essa modalidade de licitação, prevista na Lei 10.520/02 vem sendo muito utilizada pela Administração Pública em face da agilidade do procedimento e da busca da proposta mais vantajosa para Administração através de lances verbais ofertados na sessão de julgamento das propostas.

Entretanto, deve atentar-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para que seja dada ampla publicidade ao certame, ou seja, providencie a publicação no diário oficial do município (jornal da manhã), e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipiranga, atendendo também as exigências da Lei 12.527/2011 – Lei de acesso à informação.

Concluindo, opino que seja realizada a licitação na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, uma vez que os itens a serem contratados,

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824
camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

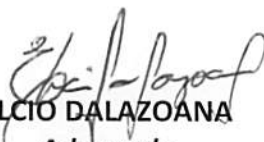


para que haja mais vantagem para a administração pública, devem ser interligados entre si, fato que motiva o fornecimento de todos os itens por uma única empresa.

Oriento ainda que conste no Edital do Pregão a realização de "Visita Técnica" no intuito de que as empresas interessadas apresentem os Softwares à Câmara Municipal, providenciando esta última "Declaração de Aprovação de Software" aos sistemas que cumprirem com os requisitos do Edital. Tal orientação é de extrema importância para que as empresas participantes do certame concorram com Softwares capazes de suprir as necessidades da Câmara Municipal.

Observe-se o prazo mínimo de publicação, ou seja, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame, que deverá ser de 08 (oito) dias úteis, de conformidade com o inciso V do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

É o parecer.


ELCIO DALAZOANA
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



DO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA: PRESIDÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente

Conforme solicitado por Vossa Excelência, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio realizou o procedimento interno para a contratação de pessoa jurídica visando **aquisição de software para** informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, **conforme descritos na solicitação da Presidência, no Termo de Referência, conforme orçamento anexo ao presente procedimento e nos termos do parecer da Diretora do Departamento de Finanças e Contabilidade.**

Informamos que estão anexos ao presente procedimento os orçamentos de três empresas do ramo, parecer da Diretora do Departamento de Finanças e Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária para a contratação dos serviços, parecer jurídico opinando pela realização de licitação na modalidade Pregão Presencial aplicando-se a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

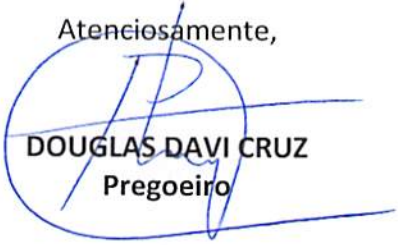
Sendo assim, o Pregoeiro está enviando o presente procedimento para a presidência dessa Casa de Leis para que, verificando a legalidade do mesmo, autorize a realização do Edital de licitação assim como a minuta do contrato que deverá ser realizada pelo setor jurídico dessa Casa de Leis. Na sequência deve ser providenciado a publicação do Edital, conforme preceitua o artigo 21 da Lei 8.666/93.

Saliento ainda que, para fins de controle, o presente procedimento deve receber a seguinte numeração:

PROCESSO Nº 35/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DOUGLAS DAVI CRUZ
Pregoeiro

Equipe de apoio:


ALEXSANDRO DEVITA


CELMIRA TRINDADE RIBEIRO

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

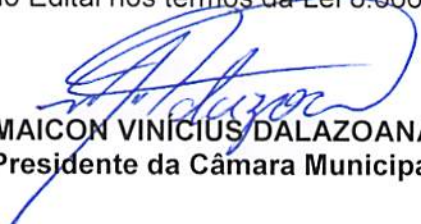
CNPJ: 77.778.694/0001-17



DA: PRESIDÊNCIA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA / PREGOEIRO

Prezado Senhor

A presidência da Câmara Municipal solicitou abertura de procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica visando **aquisição de software para informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso**, conforme descritos no Termo de Referência e, realizado o trâmite interno do presente procedimento **AUTORIZO** a realização do Edital da Licitação no Pregão Presencial sob o nº 01.2015, assim como a minuta do contrato, procedendo-se posteriormente a publicação do Edital nos termos da Lei 8.666/93.


MAICON VINÍCIUS DALAZOANA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento a Lei Nº. 10.520/02 é elaborado o presente Termo de Referência para aquisição de software de informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária, específico para gestão pública municipal.

A Câmara Municipal de Ipiranga é o órgão responsável pela elaboração de Leis e fiscalização do Poder Executivo. A aquisição dos softwares tem como objetivo dar amparo à todas as atividades dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal, no desempenho de suas respectivas atribuições além de propiciar a transparência de todos os seus atos perante a sociedade.

Tem como objetivos viabilizar o desenvolvimento de diversas ações que envolvem os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal no desempenho da atividade parlamentar e administrativa, adequar-se às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público da Comarca de Ipiranga em relação à publicidade dos seus atos através do portal da transparência hospedado no site eletrônico, dar continuidade ao sistema de transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal disponibilizando à sociedade a possibilidade de participar dos assuntos que estão sendo discutidos, disponibilizar todos os atos normativos para consulta através da internet, entre outros objetivos.

LOTE 1:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado abaixo:

Os Sistemas e serviços a serem contratados são:

1.1 Softwares

- 1.1.1 Sistema de Controle do Processo Legislativo Municipal;
- 1.1.2 Sistema/Módulo de atualização automática de website;
- 1.1.3 Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.
- 1.1.4 Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



1.2 Serviços

Instalação dos Sistemas/módulos;

Capacitação e Treinamento dos Usuários;

Acompanhamento pós Instalação;

Suporte técnico para adequações e Customizações.

Hospedagem por 12 meses dos audiovisuais transmitidos ao vivo, das sessões plenárias da Câmara;

Hospedagem do site.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Para cada um dos módulos aplicativos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:

- a) Entrega, instalação e configuração do módulo aplicativo;
- b) Customização inicial do módulo aplicativo;
- c) Parametrização inicial de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.

2.1 IMPLANTAÇÃO INICIAL DE BASES DE DADOS E TABELAS

Os serviços de implantação deverão ser executados nos prazos abaixo (limite máximo), contados da expedição da Ordem de Serviço.

Entende-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento dos softwares, dentre os quais: instalação, configuração, treinamento.

2.1.1 Prazos de Instalação, Importação, Treinamento e Liberação.

INSTALAÇÃO: Finalização da instalação de todos os sistemas fornecidos, constantes do subitem 1.1, em todas as unidades da Casa Legislativa – até **10 dias após emissão ordem de serviço**;

TREINAMENTO: Início do treinamento dos Usuários de todas as unidades envolvidas – **2 dias após emissão da ordem de serviço**.

LIBERAÇÃO P/ USO: Liberação de todos os sistemas contratados para uso de todas as unidades envolvidas - **10 dias após emissão da ordem de serviço**.

2.2 CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

Compreende a execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos módulos que integram os Sistemas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



A Câmara municipal acordará com a empresa fornecedora do Sistema onde o evento de treinamento será ministrado, nas dependências de uma ou de outra, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto.

O nível de conhecimentos dos treinados deverá compreender:

- a) Conhecimento e habilidade para o uso de todas as funções dos módulos pertencentes a sua área de responsabilidade;
- b) noção de estrutura de arquivos e banco de dados;
- c) conhecimento e habilidade para o uso das rotinas de segurança, de backup e de restauração;

O programa de treinamento deverá respeitar no mínimo a carga horária disposta a seguir:

Softwares	Quantidade mínima de horas
Sistema de Controle do Processo Legislativo Municipal	10 horas
Módulo de atualização automática de website	02 horas
Divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda	15 horas
Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem.	03 horas

A carga horária poderá ser melhor ajustada para atender necessidade de capacitação operacional dos softwares a serem fornecidos. Considerar o período mínimo constante da tabela para as atividades de treinamento.

3. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

3.1 Manutenção dos Sistemas de Apoio Legislativo.

Consiste no desenvolvimento de atividades de manutenção de ajustes e de evoluções tecnológicas do Sistema de Gestão, conforme indicados a seguir:

3.1.1 Manutenções sem Custos para a Câmara Municipal

- a) Manutenções preventivas e corretivas do Sistema e fornecimento e instalação de versões atualizadas dos Sistemas de **Apoio Legislativo**;
- b) Atualização de versão de todos os softwares, quando necessário, para o aprimoramento dos mesmos e para atendimento de novas normas / leis nas esferas federais, estaduais e municipais;
- c) Monitoramento da integridade dos Bancos de Dados;

3.1.2 Manutenções com Custos para a Câmara Municipal

- a) Customizações do software aplicativo do sistema para atendimentos específicos da Câmara Municipal de Vereadores como a inclusão de novas funções, relatórios ou consultas, conforme sua especificação;
- b) Serviços de conversão e recuperação de dados;
- c) Migração da solução contratada em caso de expansão ou troca de equipamentos no CPD da Câmara Municipal de Vereadores;

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



d) Serviços de suporte técnico adicional, ou seja, quando envolver o deslocamento de técnicos.

Os atendimentos locais, bem como customizações que gerarem custos deverão ser aceitos pelo departamento gestor do contrato, para validar o pagamento dos mesmos.

Todas as alterações no sistema, novas versões e ou manutenções deverão ser instaladas com a autorização da secretária gestora do contrato.

3.2 Suporte Técnico aos Aplicativos de Apoio Legislativo

Execução dos serviços de suporte técnico a todos os softwares a serem fornecidos, através de Central de Atendimento da fabricante. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados da seguinte forma:

3.2.1 – Suporte técnico aos colaboradores da Câmara Municipal de Vereadores, através de telefone, internet.

3.2.1.1 - Chamados Via Telefone:

Disponibilizar aos usuários da Câmara Municipal de Vereadores atendimento técnico por telefone, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min horas para abertura de chamados. Tais chamados deverão ser recebidos pela equipe técnica de suporte que realiza a primeira avaliação prévia dos mesmos identificando o cliente, problema, nível de prioridade e especialidade, data e hora da solicitação. No caso de não resolução do problema pela equipe de suporte o mesmo deverá ser encaminhado aos técnicos especialistas.

3.2.1.2 - Chamados Via Correio Eletrônico:

Permite aos usuários da Câmara Municipal de Vereadores, realizar chamados via internet. Após sua solicitação o problema poderá ser solucionado via Team Viewer ou outro acesso remoto.

4. Descrição Detalhada do Objeto com os requisitos técnicos obrigatórios dos Softwares:

5. Sistema de Controle do Processo Legislativo.

REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

Protocolar documentos que dão entrada na Entidade, sejam de origem interna ou externa, abordando o controle da Resposta à Documentos encaminhados pela Câmara.

Compatíveis com Micros Pentium 1.0 Ghz, com 256mb de memória RAM e/ou com configurações superiores, compatível com o sistema operacional Windows para estação de trabalho.

* Para servidor usar sistema operacional Windows.

Interface gráfica. As telas utilizam, por exemplo, caixas de edição de textos, botões, mouse.

Compatível com servidores WINDOWS.

Deve funcionar de forma integrada

Ser multiusuário, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários, para, no mínimo, 06 usuários.

Deverá permitir que sejam abertas várias janelas (de opções do sistema), dentro do sistema.

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Permitir o cadastramento de usuários e respectivas senhas, permitindo configurar quais opções o usuário poderá acessar.

Permitir visualizar todos os relatórios em tela, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão.

Possibilidade de utilizar o Microsoft Word como Editor do Sistema.

Possuir Help On-line, no padrão Windows

Cadastro e geração dos documentos oficiais

Gerados a partir de modelos pré-definidos pelo usuário, os documentos oficiais de ofícios, indicações, requerimentos, moções, portarias, pedidos de informação, recursos, projetos, medidas provisórias, propostas de emenda à LOM, leis, decretos legislativos, resoluções, pareceres dentre outros atinentes ao Poder Legislativo, devem estar contidos, na íntegra, na base de dados do sistema;

Controle e vinculação de todo o trâmite de projetos, propostas, bem como de suas emendas, subemendas, substitutivos, vetos e pareceres, e ainda, controle de todas as Proposições apresentadas e a situação em que se encontram;

Cadastro de presença e pronunciamentos dos Vereadores nas sessões plenárias;

Geração automática de Material do Expediente e Ata da Reunião

Os documentos supracitados, gerados a partir das Proposituras e Material registrados no sistema, devem permitir a realização de qualquer alteração que se faça necessária.

Possibilidade de cadastramento de comissões permanentes, mesa diretora, presidente e vice-presidente desde a primeira legislatura;

Controle de prazos

Na emissão de Parecer, trâmite de Projetos em Regime de urgência, de Proposições encaminhadas que necessitam resposta, na Promulgação de projetos, etc.

Consolidação e vinculação de leis. Quando houver uma alteração ou revogação de determinada Lei, deve existir a opção de alteração, inclusão ou substituição do texto ou partes deste, como artigos, palavras, etc., normalmente na lei original, e ainda, realizar a vinculação entre leis, que estejam citadas no texto, possibilitando um rápido acesso. As referidas informações também devem ser disponibilizadas na Internet, após exportação;

Relatórios: Além da emissão de relatórios sobre as informações registradas, possibilidade de emitir relatórios anuais que contenham a descrição de projetos, leis e outros atos pertinentes à Câmara apresentados no exercício; relatórios individualizados por vereador, de toda matéria apresentada pelo mesmo; leis aprovadas, e ainda informações quantitativas de todo trabalho realizado pela Casa Legislativa;

Possibilidade de emissão de consultas e relatórios tais como:

- Material Protocolado, através de pesquisa por período, origem/remetente, situação da propositura protocolada, agenda do presidente, por palavra chave contida no texto do protocolo, dentre outros;

- Ofícios da Câmara por período ou palavra chave contida no ofício, autor, etc.;

- Matéria Protocolada que necessita resposta, encaminha documento, em resposta a ofício ou a documentos, com prazo de devolução vencido, encaminhada ou respondida, etc..

Possibilidade de pesquisa por verbetes que constem nos textos de atos de competência da Câmara Municipal, tais como Leis, Ofícios, Proposições, Projetos, etc., não necessitando o cadastramento prévio de palavras chave para pesquisa.

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Gerar a agenda do Presidente a partir dos convites protocolados;

Possibilidade de gerar etiquetas ou envelopes dos Destinatários cadastrados no sistema (mala direta);

Possibilidade de ter a íntegra da Legislação Municipal, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, e ainda, a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei de Responsabilidade Fiscal que devem estar incorporadas ao sistema;

Controle de ofícios que encaminham documentos e/ou necessitam resposta;

Possibilidade de obter consultas da legislação municipal, partindo da lei original seguida por todas as leis que a alterou ou a revogou;

Possibilidade de enviar através da Internet, diretamente do sistema, como arquivo Anexo, os documentos oficiais gerados no sistema, nas respectivas telas de cadastramento;

Possibilidade de Anexar arquivos, tais como Planilhas, Tabelas, documentos digitalizados, dentre outros, nas telas de cadastramento de Proposituras e Normas Legislativas.

Cadastro com os dados pessoais, comerciais e dos mandatos dos Vereadores e respectivas fotos;

Possibilidade de obter informações referentes às comissões temporárias, tais como suas composições, acompanhamento dos respectivos trâmites, documentos associados e relatórios finais;

Possibilidade de localização e acesso rápido dos arquivos de gravação em áudio e/ou vídeo de Sessões Plenárias da Câmara, através da associação entre este arquivo e a Sessão Plenária contida no sistema.

LOG - registro das atividades ocorridas no sistema, tendo-se segurança total sobre qualquer procedimento realizado no mesmo, com o registro exato de data, horário, computador e ação nas telas de cadastramento que determinado Usuário realizou;

Possibilidade de transferência de informações de relatórios do sistema, para outros aplicativos, como Word;

Impressão à partir de qualquer consulta realizada.

Função de Digitalização das Leis Municipais, Decretos Legislativos, Resoluções, Emendas à Lei Orgânica, Projetos, Medidas Provisórias, Indicações, Requerimentos, Moções, Portarias, Pedidos de informação, Recursos, tornando possível o reconhecimento, atualização, visualização, pesquisa e impressão das Imagens digitais dos referidos documentos;

Possibilidade de exportação e importação direta, de Projetos e Leis, para reaproveitamento das respectivas informações, para sistema do Executivo Municipal.

No Protocolo, permitir a digitalização de Documentos em resposta à documentos encaminhados pela Câmara;

Possibilidade Setor Legislativo da Câmara, realizar correção e emissão do Documento Oficial propriamente dito, das Proposituras supracitadas.

6. Sistema/Módulo de atualização automática de website

REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

Função de disponibilizar na Internet, com exportação direta do sistema a Legislação Municipal,

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Decretos Legislativos e Resoluções, Projetos e respectivos trâmites, emenda, substitutivo, subemenda, emenda ao substitutivo, subemenda ao substitutivo, veto, Indicações, Requerimentos e Moções, dentre outras Proposições, o Material de Expediente e Atas das Reuniões das Câmaras Municipais e material de Imprensa. A referida integração entre o sistema desktop e internet, não pode ser online em tempo real, devido ao fato de que uma propositura só existe oficialmente após a respectiva entrada em sessão plenária da Câmara.

Possibilidade de pesquisa por verbetes que constem nos textos dos Atos supracitados, não necessitando o cadastramento prévio de palavras-chave para pesquisa.

Opção de envio de documentos gerenciados pelo Controle legislativo através de protocolo FTP.

Atualizar somente documentos novos e alterados evitando o reenvio de documento.

Disponibilizar os documentos em servidor de hospedagem da empresa contratada.

Permitir consultas dos documentos disponibilizados por vários tipos de argumentos, como período, verbetes, autoria, tipo e número do documento.

Disponibilizar os documentos habilitados no website da Câmara possibilitando, além da pesquisa e visualização, a respectiva impressão.

Disponibilização na Internet, com exportação direta do sistema, além das informações textuais dos documentos, as respectivas imagens da lei, documentos oficiais, arquivos anexados, tais como planilhas, etc., quando existirem

Disponibilizar na internet, emenda, substitutivo, subemenda, emenda ao substitutivo, subemenda ao substitutivo e veto, dos projetos.

Atualizar o website da Câmara diariamente em horários definidos pelo usuário

Na atualização das informações a serem apresentadas na Internet, deve ser possível selecionar para disponibilização, somente as Atas de Reuniões com a respectiva leitura realizada, Leis sancionadas e publicadas, Projetos em trâmite, dentre outros.

Possibilidade de obter consultas da Legislação Municipal, juntamente com as respectivas alterações e/ou revogações, quando existirem.

7. Sistema para divulgação na Internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.

REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

Gravação Audiovisual da Sessão Plenária, com Transmissão Ao Vivo pela Internet, mensalmente de oito sessões plenárias, e sob demanda.

Configuração de serviço streaming.

Transmissão streaming para pelo menos 1000 (mil) pessoas simultaneamente, devendo ser utilizado servidor da proponente para esta função.

Possibilitar a transmissão ao vivo da sessão plenária para dispositivos móveis (Android/IOS).

O Codec de Vídeo utilizado pela contratada para a transmissão via internet deve ser H.264.

O Codec de Áudio utilizado pela contratada para a transmissão via internet deve ser o HE-ACC (High Efficiency Advanced Audio Codec).

Compatível com sistema operacional WINDOWS.

Interface gráfica. As telas utilizam, por exemplo, caixas de edição de textos, botões, mouse.

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Ser multiusuário, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários.

Deverá permitir que sejam abertas várias janelas (de opções do sistema), dentro do sistema.

Permitir utilizar duas câmeras simultaneamente.

Os audiovisuais deverão ficar hospedados no servidor da proponente, sendo disponibilizados os vídeos (sob demanda) dos últimos 12 (doze) meses.

Possibilidade de pesquisa por verbetes que constem dos textos, informados na edição do audiovisual da sessão plenária, não necessitando o cadastramento prévio de palavras chave para pesquisa.

Possibilidade de suporte via Acesso Remoto diretamente via sistema;

Possibilidade de utilização de recursos do Windows, como transferência de informações do sistema, para outros aplicativos, como Word;

Localmente permitir o cadastramento de usuários e respectivas senhas, permitindo configurar quais opções o usuário poderá acessar;

Possibilidade de consultar quais os vídeos já encontram-se disponíveis na Internet;

Atualização automática do sistema, sempre que existirem novas versões disponíveis;

Armazenar e distribuir com segurança as informações gravadas nas sessões plenárias, não sendo possível remover ou modificar as gravações.

Opção de habilitação de transmissão somente no horário da sessão.

Localmente, deve permitir a edição da gravação audiovisual tanto durante a ocorrência da mesma como posteriormente, para organização da gravação audiovisual, permitindo marcação e indexação por título, pronunciamento, vereador, texto.

Na Internet, propiciar a visualização do audiovisual, através de lista de tópicos e pela barra deslizante do audiovisual, possibilitando mudança no posicionamento do mesmo.

Possibilitar a localização rápida e o acesso para visualização, na Internet ou localmente, tanto da gravação audiovisual de determinada sessão plenária, como de determinado trecho da gravação audiovisual, permitindo a pesquisa por título, nome do vereador, pronunciamento, palavra livre e período.

Utilizar Editor de texto próprio do sistema;

Localmente possibilitar a marcação e indexação da gravação audiovisual por Título, Vereador, Pronunciamento, Palavra livre e ainda, auxiliar a confecção da Ata da Sessão, facilitando o acompanhamento e registro dos pronunciamentos com a possibilidade de variação da posição e da velocidade na visualização do audiovisual;

Localmente permitir e facilitar a cópia da Sessão e/ou dos Pronunciamentos por Vereador (em áudio e vídeo) podendo ser disponibilizados em qualquer mídia (DVD, PenDrive, etc.).

A partir do audiovisual, possibilidade de gerar arquivo somente de áudio – MP3, permitindo consulta por Título, Vereador, Pronunciamento, Palavra livre, etc.

Permitir o registro do texto de pronunciamentos e palavra livre.

Gerar automaticamente texto para a Ata da Sessão Plenária, a partir dos Pronunciamentos/Palavra Livre registrados.

LOG - registro das atividades ocorridas no sistema, tendo-se segurança total sobre qualquer PROCEDIMENTO realizado no mesmo, com o registro exato de Data, Horário, Computador e Ação nas Telas de cadastramento que determinado Usuário realizou.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



8. Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem.

REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

Disponibilizar hospedagem em servidor de Internet da empresa contratada, com disponibilização de pelo menos 5Gb (cinco *gigabytes*) de espaço em disco, além de transferência ilimitada de arquivos.

Ser compatível com os *softwares* de navegação, que utilizam HTML5 tais como, *Internet Explorer, Firefox, Mozilla, Chrome e Safari*.

Todas as informações disponíveis no *website* devem encontrar-se em base de dados, possibilitando ao internauta buscá-las e acessá-las de forma dinâmica.

Deve permitir que a manutenção de conteúdo seja feita diretamente pelo pessoal autorizado da entidade, mediante controle de usuário e senha, contando com o gerenciamento de conteúdo do site para inserção de matérias com agilidade, sem necessidade de intervenção técnica de grande relevância pela empresa.

Fornecer a possibilidade de criação de *link* para exibição das reuniões via Internet, tanto para transmissão ao vivo das sessões plenárias como sob demanda.

Possibilitar a execução regular e automática de backups da base de dados relacionada à página.

Possuir facilidade de navegação com recurso de web design responsivo, fornecendo uma ótima experiência de visualização, fácil leitura e navegação com um mínimo de redimensionamento e visionamento, para uma ampla gama de dispositivos (de monitores de computador a telefones celulares).

Possibilitar customização de cores.

Possuir integração com mídias sociais, tais como facebook e twitter

Fornecer meios para o atendimento da Lei de Transparência Pública, com a divulgação das contas públicas, processos licitatórios, relatórios de gestão fiscal, publicação de editais, contratos, legislação, com possibilidade de seleção da ordenação a ser utilizada para cada um dos itens supracitados.

Possibilitar contato direto com o internauta através das rotinas de Ouvidoria, nas quais é possível anexar arquivos, enviar email para internauta em resposta a solicitação e opção de apresentar a situação da solicitação.

O cadastro de textos deverá ser efetuado com editor de texto completo, contendo uma barra de ferramentas com, no mínimo, as seguintes opções: impressão, zoom, corretor ortográfico, desfazer ou refazer digitação, negrito, itálico, sublinhado, riscado, sobrescrito, subscrito, aumentar ou diminuir fonte, alinhar a esquerda, alinhar a direita, centralizar, justificar, marcadores e numeração, tabulação, tipo de letra, tamanho da letra, cor do texto, copiar, colar, recortar, pesquisar, substituir, inserir tabelas, inserir imagens, estilos, mostrar marcas de parágrafos ou outros símbolos de formatação ocultos, régua superior e régua lateral.

Permitir incluir ou remover palavras (incluídas pelo usuário) no Corretor Ortográfico.

Permitir incluir Auto Texto no editor, possibilitando ao digitar uma palavra, o editor alterar automaticamente para o texto definido para aquela palavra.

As fotos a serem inseridas deverão sofrer redimensionamento automático, quando necessário.

Todas as opções do Portal devem possibilitar a inserção, visualização, alteração e exclusão das informações cadastradas.

O Portal deve ser totalmente dinâmico, de maneira que todas as informações possam ser

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável.
Permitir que o próprio usuário crie menus, insira painéis e banners, notícias, galerias de fotos e multimídia.
Possibilitar que os painéis, tais como o banners, podem ser criados a partir da seleção de imagens com inserção de títulos, textos e links para os mesmos.
Possibilitar o envio de jornais e notícias para os internautas cadastrados.
Possibilitar a consulta de todos os internautas cadastrados no site.
Permitir que no cadastro de notícias, poderá ser associadas fotos, links e acesso a vídeo ou áudio.
Disponibilizar a consulta por palavra-chave nos textos das notícias cadastradas e lista os <i>links</i> das notícias encontradas, com imagem, título, texto, data e autor das notícias que foram publicadas.
Possibilitar a geração automática do documento da notícia, de acordo com formatação definida pelo usuário.
Possibilitar a seleção de todo tipo de imagem a ser utilizada no site, tais como, timbre do cabeçalho e rodapé, sessão ao vivo, sessões anteriores, portal da transparência, contas públicas, banners de acesso rápido.
O Portal deve possibilitar, desde que o mesmo seja disponibilizado pela Câmara Municipal, a inserção e alteração de textos, links, imagens, arquivos de áudio e vídeo, podendo conter em sua estrutura básica: - história do Município e do Poder Legislativo; - principais símbolos do Município e do Poder Legislativo, tais como o brasão, a bandeira e hino; - dados culturais e turísticos da cidade - aspectos físicos e demográficos; - indicação sobre os serviços prestados pela Câmara; - estrutura funcional do Poder Legislativo, contendo informações sobre os setores, cargos, nomes dos servidores, telefones, e-mails e fotos dos ocupantes, estas últimas somente se forem por eles autorizadas; - Permitir a comunicação entre o internauta e os vereadores e/ou com Câmara Municipal, através de rotinas de "Ouvidoria", possibilitando o contato com comunicação direta por email; - Possibilitar o acesso do internauta, diretamente nas páginas pessoais do vereador, através da inserção dos respectivos ícones das redes sociais, no site da câmara municipal.
Possibilitar o cadastro de enquetes, dados estatísticos, links importantes.
Possuir agenda de eventos, com possibilidade de inclusão de qualquer informação para inclusão no calendário do site e inclusive com possibilidade de definição da cor para apresentação.
Apresentar a Mesa Diretora, com exibição dos Vereadores que a compõem, com nome, foto, e-mail, e respectivo cargo, ordenados a critério do usuário e link no nome do Vereador para acessar automaticamente as informações de seu cadastro, bem como acessar as proposições e projetos de sua autoria e vídeos de seus pronunciamentos.
Apresentar os Vereadores, com exibição ordenada por nome, com foto, e-mail, e link no nome do Vereador para acessar automaticamente as informações de seu cadastro, bem como acessar as proposições e projetos de sua autoria e vídeos dos seus pronunciamentos.
Possibilitar a apresentação de links, com os pronunciamentos em vídeo do vereador, contendo título, texto, data e tipo da sessão plenária, permitindo a partir da seleção, o acesso direto ao pronunciamento do vereador, e ainda, permitindo a visualização completa do vídeo da sessão.
Apresentar as Comissões, com exibição das comissões em funcionamento na Câmara Municipal, com a indicação da respectiva composição, nomes e cargos ocupados pelos seus integrantes.

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Possibilitar a pesquisa de conteúdo, com atualização automática, através de link, das seguintes informações:

- Requerimento, Indicações, Moções, Resoluções da Mesa Diretora, Portaria e Pedidos de Informação com possibilidade de pesquisa por espécie de Propositura, número, autor, período e palavra chave.

Apresentação do número, autor, data, situação, texto, documento oficial e imagem das Proposituras;

- Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Proposta de Emenda a LOM e Medida Provisória com possibilidade de pesquisa por espécie de Projeto, número, etapas do trâmite, situação, autor, período e palavra chave.

Selecionado um determinado projeto devem ser exibidos dados mais completos do mesmo como: tipo de projeto, número, autor, data de entrada, Regime da Tramitação, Ementa, etapas da Tramitação, desde a respectiva entrada, Comissões que foram encaminhadas, pareceres, votações, até o final da Tramitação e quando houver a promulgação ou sanção do Projeto o número da lei.

Apresentação do documento oficial e imagem de Projetos;

- Pauta da sessão e a ata da sessão, com possibilidade de pesquisa por ano e/ou palavra chave e exibidos os respectivos textos com possibilidade de apresentação do documento oficial e imagem das mesmas;

- Legislação Municipal tais como, Lei Ordinária, Lei Complementar, Decreto Legislativo, Resolução, Emenda LOM e Medida Provisória com possibilidade de pesquisa por espécie, número da lei, período e palavra chave.

Ao selecionar uma lei, devem ser exibidas as informações detalhadas dessa lei, tais como: tipo de projeto, número, data, ementa, texto na íntegra, documento oficial e imagem. Também devem ser exibidas as leis que alteram ou revogam a lei em questão e também possibilidade de apresentação das leis consolidadas;

- Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outros Estatutos.

9. Da Entrega

A Contratada deverá instalar os sistemas fornecidos, deixando em perfeitas condições de uso atendendo todas as exigências do edital, em até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato.

10. Da Dotação Orçamentária

As despesas com locação e manutenção dos softwares supracitados correrão a conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal com previsão no orçamento de 2015 e 2016.

11. Do Pagamento

11.1. O pagamento ao contratado será mensalmente, liquidada conforme a prestação dos serviços.

11.2. As notas fiscais e as faturas devem ser apresentadas na Câmara Municipal de Ipiranga até o último dia útil do mês de prestação dos serviços. As notas fiscais e as faturas devem ser atestadas por servidor da Câmara Municipal de Ipiranga.

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...





CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



11.3. Considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, bem como qualquer outro evento contratual, cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança (art. 40, § 3º, da lei 8.666/93).

11.4. O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada ou por fatura bancária.

11.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade mediante a apresentação das certidões negativas de débitos da FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS E TRABALHISTA.

11.7. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

12. Dos Valores e Custos Máximos Estimados para o Projeto

O valor final para o cumprimento do presente objeto será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

MAICON VINÍCIUS DALAZOANA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

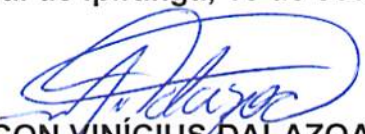


AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2015

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 01/2015** – Processo nº 35/2015, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo por objeto a aquisição de software para informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas específicos para gestão pública municipal, descritos no Termo de Referência (anexo I), com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, pelo período de 12 (doze) meses. A Sessão Pública do Pregão será no **dia 30 de setembro de 2015, às 10h00min**. Neste ato deverá ser entregue Envelope nº 01 "Proposta de Preços" e Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação".

Local da Realização: Sala do Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga/PR situada na Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº 30, Centro, Ipiranga/PR, CEP 84450-000. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal no endereço acima especificado e ou através do e-mail: camaramunicipal@uol.com.br a partir de 17/09/2015. Outras informações pelo telefone (042) 3242-1551 / 3242-1824.

Câmara Municipal de Ipiranga, 16 de setembro de 2015.


MAICON VINÍCIUS DALAZOANA
Presidente da Câmara Municipal


DOUGLAS DAVI CRUZ
Pregoeiro

